

ATO EXECUTIVO R-Nº 026/2021

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e conforme dispõe o § 1º do Artigo 14 da Lei Municipal nº 5.627/2021,

R E S O L V E:

Estabelecer, a partir de **14/06/2021**, o “**Programa de Recuperação de Créditos – PRC**”, de natureza não tributária (anuidades, semestralidades, cheques e parcelas de acordo), dos débitos que se encontram na Pró-reitoria de Economia e Finanças e na Procuradoria Jurídica, devidos de alunos e ex-alunos (formados e desistentes) dos cursos de Graduação e Pós-graduação da Universidade de Taubaté e dos cursos da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, oriundos de débitos de até 31 de dezembro de 2020, instituído pela Lei Municipal nº 5.627 de 01 de junho de 2021.

Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, aos 08 de junho de 2021.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora

Publicado na Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos oito dias do mês de junho de 2021.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria